



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do município de João Lisboa - MA.

Aos dezenove dias do mês de Outubro de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Pereira Rocha, portador da cédula de identidade de nº 032821752007-5 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, ocasião em que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, é declarada vencedora de todos os itens da fase de proposta de preços a licitante **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 79.499,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Assim, é declarada vencedora do certame **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 79.499,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Mais uma vez em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima exposto. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com a licitante.


Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro


BRASFARMA COMERCIAL EIRELI